

COMUNICADO

Ref. Pregão Presencial 02/2021
Processo de Compras: 123/2021

Considerando-se a manifestação de entes possivelmente interessados em participar do certame, altera-se a parte final da redação do item 6.7. e inclui-se via publicação de comunicado o subitem 6.7.1. que passa a integrar o Edital 02/2021 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, sem prejuízo das demais condições elencadas no instrumento convocatório com a redação dada abaixo.

6.7. A escolha da melhor proposta se dará pela melhor oferta, ou seja, MENOR PERCENTUAL A SER COBRADO DO COMITENTE (ADMINISTRAÇÃO) SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, podendo ser acréscimo (percentual positivo) ou decréscimo (percentual negativo), **limitados a 5% (cinco por cento).**

“6.7.1. A taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 24, do Decreto nº 21.981/32, será paga pelo comprador”.

Há de se registrar que a alteração do item 6.7. e a inclusão do subitem 6.7.1. não interferem na formação do custo da proposta comercial, razão pela qual dispensa-se a republicação do instrumento convocatório, ficando desde já mantida a data da sessão pública inicialmente agendada.

São Caetano do Sul, 25 de fevereiro de 2021.



Lúcio Flávio Dantas
Pregoeiro